



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI N.º 050/2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A
CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Amaral Ferrador autorizado a ceder ao Poder Executivo de Guaíba, a servidora **Tácia Oliveira de Abreu**, matrícula n.º 10223-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de telefonista, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A cedência de que trata a presente Lei dar-se-á com ônus integral para o Poder Executivo de Amaral Ferrador, mediante o reembolso por indenização pelo Poder Executivo de Guaíba.

Art. 3º - A cedência de que trata a presente lei é pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogada por igual período e revogada a qualquer momento por qualquer das partes envolvidas ou a pedido do servidor cedido, desde que a comunicação formal seja feita com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Justifica-se a presente proposição, cujo tem o objetivo de autorizar a cedência de servidor ao Município de Guaíba.

O município de Amaral Ferrador irá ceder a servidora ao Município de Guaíba, com a aprovação do presente projeto de lei, conforme ofício encaminhado pelo Município de Guaíba solicitando a cedência da servidora **Tácia Oliveira de Abreu**, que ocupa o cargo de telefonista.

Assim sendo, diante da clara importância, pedimos aos Vereadores e a Vereadoras que aprovem o presente, na forma como está sendo enviado.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal